



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

EDITAL PARA REGULAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA
SUBSÍDIOS LEI ALDIR BLANC

1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura do Município de Sapucaia, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Cultura, comunica que estão abertos os prazos para o Edital de complementação do Credenciamento Municipal dos Espaços Culturais. Este edital visa atender os objetivos da regularização da Lei Aldir Blanc no que tange os documentos necessários para recebimento de benefício, que prevê a distribuição de subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais e coletivos culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

2 – DEFINIÇÕES

I - Para efeitos desta regulamentação, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias serão chamados simplesmente de “**Espaços Culturais**”

II - Trataremos como “proponente” o responsável pela inscrição e execução da proposta dentro da plataforma de cadastramento divulgada no site <http://sapucaia.rj.gov.br/cadastro-municipal-de-artistas-e-espacos-culturais/>

II - Consideram-se “**Espaços Culturais**” aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

1. pontos e pontões de cultura;



www.sapucaia.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2. teatros independentes e circos;
3. escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e de artes;
4. estúdios e companhias de dança e de teatro;
5. cineclubes;
6. centros culturais e casas de cultura;
7. museus comunitários, centros de memória e patrimônio e bibliotecas comunitárias;
8. centros artísticos e culturais afro-brasileiros e comunidades quilombolas;
9. espaços de povos e comunidades tradicionais;
10. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
11. teatro de rua, rodas de rima e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
12. livrarias, editoras e sebos;
13. empresas de diversão, produção cultural e produção de espetáculos;
14. estúdios de fotografia;
15. produtoras de cinema e audiovisual;
16. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
17. galerias de arte e de fotografias;
18. feiras de arte e de artesanato;
19. espaços de apresentação musical;
20. espaços de literatura e poesia;
21. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
22. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

III - Os “Espaços Culturais” serão representados da seguinte forma:

a) - **Coletivo Cultural:** grupo, companhia, com constituição jurídica, podendo ser também com responsável em Pessoa Física de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Sapucaia.

b) - **Instituição Cultural:** pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Sapucaia, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, clubes sociais, centros culturais, livrarias, espaços culturais, e/ou outros espaços artísticos.

3 - OBJETIVO

Concessão de subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais com CNPJ ou por Pessoa Física conforme estabelecido no Plano de Ação e distribuição dos recursos, conforme foi destinado e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

3.1- Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

4 – DO REPASSE DO SUBSÍDIO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, promoverá procedimento licitatório nos moldes da Lei Emergencial para socorrer esses “Espaços Culturais” que foram obrigados a suspender seus trabalhos nesse período de pandemia. Do recurso global transferido pelo Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Três Rios, serão destinados para os “**Espaços Culturais**”, perfazendo o total de R\$ 70.001,55(setenta mil e um real e cinquenta e cinco reais) e será distribuído:

I - Repasse no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), em parcela única, a espaços culturais aprovados pela triagem da comissão de seleção formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Lazer e aprovada em plenária pelo Conselho Municipal de Cultura;

II- Nestes valores serão deduzidos na fonte os impostos devidos;

III – Em caso de sobra de recursos, os valores serão redivididos entre as instituições até o comprometimento total do recurso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO

5.1- Terá direito ao subsídio os “Espaços Culturais” com constituição jurídica/física que comprovarem:

- a) Que possui sede na cidade de Sapucaia, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/06/2018.
- b) As atividades realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/06/2018.
- c) Que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- d) Que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural.
- e) Que tenham em seus portfólios comprovação dentro do período de atividades realizadas dentro do espaço, com fotos e textos do respectivo período;
- f) Em caso de responsável pessoa física, comprovar também o seu portfólio individual.

6 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESSE EDITAL COMO PROPONETE

- a) Servidores Ativos gratificados ou comissionados da Prefeitura do Município de Sapucaia e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;
- c) Membros da Comissão de Seleção;
- d) Proponentes que não estiverem em dia com as certidões negativas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sendo salvo por relatório que comprove que as pendências são dissidentes da crise pandêmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

- e) O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na não participação no processo seletivo ou a sua exclusão.
- f) Sejam Microempreendedores Individuais beneficiados pela Lei nº 3.477/2020.44

7 – DA CONCESSÃO DO RECEBIMENTO

- I– O subsídio previsto no inciso II, somente será concedido para a gestão responsável pelo “Espaço Cultural”;
- II – Fica vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;

8 - DO CREDENCIAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RECURSO

I – O credenciamento complementar será feito com a validação no Cadastro Municipal de Cultura, disponível na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer incluindo seus anexos e apresentação dos documentos relacionados abaixo:

II - Pessoa Jurídica

- a) Cartão de CNPJ.
- b) Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal da Instituição Cultural;
- c) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do “Espaço Cultural”;
- d) Portfólio detalhado e/ou outras documentações que comprovem que o “Espaço Cultural” possui atividades realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/06/2018, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meio que julgarem necessários);
- e) Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo 01 (obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais);
- f) Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

das atividades, em serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido -

- g) As Inscrições Complementares serão realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Rua Mauricio de Abreu, 103, centro – Sapucaia 1º Distrito.) de segunda a sexta, das 14h às 17h, através de agendamento prévio pelo telefone (24) 2040-2526, incluindo o final de semana.

H – Período para o Credenciamento:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição complementar	08 de setembro	16 de setembro

Avaliação complementar	17 de setembro	20 de setembro
Publicação dos Resultados	A partir de 21 de setembro 13h.	
Repasso do Recurso	22 de setembro	30 de setembro
Relatório de Prestação de Contas	Até dia 01 de dezembro de 2021	
Contrapartida	Após retomada das atividades escolares em Sapucaia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

9 – DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

I - As propostas passarão por análise de seleção que será conduzida pela Comissão de Seleção, que será formada por:

3 Representantes aprovados em plenária pelo Conselho Municipal de Cultura.

3 Representantes indicados pelo executivo municipal.

II - A Comissão de Seleção irá analisar as propostas considerando a presença de todas as informações e documentos solicitados e os critérios abaixo:

- a) Relevância para a cultura da cidade;
- b) Conteúdo da proposta;
- c) Diversidade de linguagem;
- d) Potencial de impacto cultural da proposta;

III - A Comissão poderá entrar em contato com os proponentes solicitando informações ou documentos faltantes;

IV - O resultado da seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/sapucaia/>

I - Será divulgada a listagem com todos os selecionados. Em caso de desistência ou impedimentos de alguma instituição, os recursos serão redimensionados e redistribuídos, através de comunicado de avaliação feita pela Comissão de Seleção;

II - A Comissão é soberana e às suas decisões não cabe recurso;

III – A Comissão terá também como atribuição a seletiva do inciso III no que diz respeito a editais culturais;

IV – A Comissão será regulamentada através de Decreto Municipal.

10 – DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Os Coletivos e Instituições Culturais “Espaços Culturais”, beneficiados com o subsídio previsto neste edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

II - A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento do credenciamento complementar para o recebimento do subsídio, em Declaração própria.

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - O beneficiário do subsídio previsto neste edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em até **120** (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

2 - A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3 - Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove os gastos com os serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição durante o período da pandemia.

4 - O relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário (Espaços Culturais) e os documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

5 - O relatório financeiro deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço. a prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

6 - A prestação de contas deverá comprovar que os subsídios recebidos foram utilizados para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

a) Os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;

b) As despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;

c) Outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

instituição/organização no período da pandemia.

12 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, indicar dois servidores para a fiscalização e gestão administrativa dos projetos a serem executados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte dos responsáveis pelos espaços selecionados a nível de cumprimento no retorno das atividades:

13 - RECURSOS FINANCEIROS

13.1- O valor dos recursos destinados a este edital corresponde ao total de **R\$70.001,55** (setenta mil e um real e cinquenta e cinco centavos), sendo distribuído o valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) bruto a “Espaços Culturais” de acordo com o Plano de Ação e distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.

13.2- Em caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos porventura remanescentes poderão ser redistribuídos entre as categorias selecionadas;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras;

14.2- No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

14.3- Caso o proponente credenciado produza material de divulgação da contrapartida, deverão ser inseridas em todos eles as logomarcas da Prefeitura do Município de Sapucaia /Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

14.4- O proponente autoriza a Secretaria a usar a proposta selecionada em material de divulgação, reprodução, e disponibilização do mesmo em suas mídias oficiais.

14.5- São de exclusiva responsabilidade do proponente credenciado os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Sapucaia isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

14.6 - Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos recebidos.

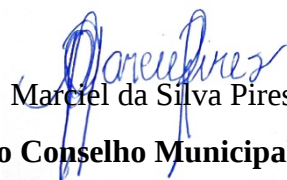
14.7 - Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 20402526 ou pelo e-mail: culturasapucaia@gmail.com.

14.8 - Quaisquer casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

14.9- O ato de credenciamento complementar implica na concordância com todas as exigências deste edital.

Sapucaia, 03 de setembro de 2021

Henrique Samuel da Silva Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo


Marcel da Silva Pires
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 1
CADASTRAMENTO
COMPLEMENTAR DO ESPAÇO
CULTURAL/FORMULÁRIO

Número do Credenciamento _____ **(Protocolo)**

- 1 – Nome do Responsável Legal do Espaço: _____
- 2 – CPF: _____ RG: _____ D/N: _____
- 3 – Razão Social do Espaço Cultural: _____
- 4 – Nome Fantasia: _____
- 5 – Tipo de Atividade Cultural: _____
- 6 – CNPJ: _____ MEI: _____
- 7 – Tempo de Atividade: _____
- 8 – Seu Espaço Cultural tem capacidade para quantas pessoas? _____
- 9 – Endereço: _____
- 10 – Tel: _____ E-mail: _____

- 11 – Conta Bancária: (a conta bancária deve estar ATIVA em nome da empresa/ espaço cultural):

Banco: Agência: Conta Corrente: Operação:

- 12 – Inscrição em cadastro cultural: Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que você ou espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

() Cadastro Estadual de Cultura; () Cadastro Municipal de Cultura; () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); ()

Outros: _____

Sapucaia,.....de setembro de 2021.

Assinatura do Responsável pelo Espaço Cultural

CPF: _____



www.sapucaia.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

1 -Tipo de ação gratuita

- ☐ Oficina;
- ☐ Palestra;
- ☐ Workshop;
- ☐ Apresentação Artística/Cultural
- ☐ Curso
- ☐ Exposição
- ☐ Outra: _____

2 - Detalhamento da ação: (que será realizada, indicando a carga horária e/ou a frequência com que a ação será efetivada)

- ☐ Estudante das Escolas Públicas;
- ☐ Comunidade em Geral

3 - Frequência da ação: (Escreva o número de vezes que ação será realizada e em que intervalo de tempo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Quantidade de público beneficiado: (Escreva a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.)

Sapucaia,.....de setembro de 2021.

Responsável pelo Espaço Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 3

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na condição de responsável legal desta proposta, declaro, sob as penas da lei:

() Que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, será apresentado o Relatório de Prestação de Contas e Cumprimento do Objeto;

() Que sou domiciliado ou estabelecido no município de Sapucaia, há pelo menos 02 (dois) anos;

() Que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

() Que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Municipal, relativa a outros recursos anteriormente repassados;

() Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nesta proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

() Que não remunerarei mão de obra de servidores públicos municipais, bem como de membros dos órgãos colegiados da administração pública municipal, com recursos deste Edital, extensivo a familiares, cônjuges e companheiros(as);

() Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregarei menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarei menor de 16 (dezesesseis) anos;

() Que o aporte financeiro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados neste edital;

() Que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, serem comprovadas;

() Que aceito todos os termos deste Edital em sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Sapucaia,.....de setembro de 2021.

Responsável pelo Espaço Cultural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2021

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a Prefeitura do Município de Sapucaia/Secretaria de Cultura Esporte e Lazer Sr. (a)

_____, responsável legal pelo Espaço Cultural _____, selecionado na CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020 - Edital para Credenciamento Complementar de Espaços Culturais para Subsídios, inciso II da Lei Aldir Blanc.

A Prefeitura do Município de Sapucaia, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.393/0001-86, com sede na Praça Miguel Couto Filho, nº. 240, Centro - neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, _____, CPF: _____ e do outro lado _____, CPF: _____, responsável pelo Espaço Cultural _____, situado na Rua _____, nº. _____, bairro _____, cidade _____, doravante denominado (a) PROPONENTE, firmam o presente Termo de Compromisso o nos termos da Chamada Pública nº. 003/2020- Edital para Credenciamento Complementar de Espaços Culturais para Subsídios, que se regerá pela Lei Federal nº 14.017/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural denominada _____ nos termos da Contrapartida apresentada pelo (a) PROPONENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, aprovado pela Comissão de Avaliação, e mediante o recebimento do subsídio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor bruto do subsídio é de R\$ _____ (), referida Chamada Pública e das condições apresentadas pelo (a) PROPONENTE, sobre o qual incidirá retenção dos impostos devidos na Fonte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE:

O valor líquido do subsídio será depositado na Conta Bancária nº _____, Agência _____,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Banco _____ OP _____, em nome do (a) da empresa/Espaço Cultural/CNPJ nº , após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL:

Este Termo de Compromisso terá vigência da data de sua assinatura até dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVES DA SEC.

RESPONSÁVEL:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao subsídio, ao (à) PROPONENTE;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da (as) proposta (as);
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- d) Observar a ampla divulgação verbal da Lei Aldir Blanc durante a execução da proposta.

II - AO (À) PROPONENTE:

- a) Realizar a proposta artístico-cultural subsidiada na Chamada Pública nº.001/2021, conforme apresentada e aprovada pela Comissão de Avaliação.
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta;
- c) Poderá apresentar despesas de custeio: Exemplo: Telefone, água, energia, internet, transporte, pessoal (oficineiros), aluguel, aquisição de bens de consumo (material didático, expediente), manutenção de equipamentos indispensáveis à realização das atividades culturais; serviços de terceiros, entre outras, do período da pandemia;
- d) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

g) Incluir na execução da proposta, a divulgação verbal que os recursos foram recebidos pela Lei Aldir Blanc;

h) Encaminhar à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento dos recursos financeiros, o Relatório de Execução e Prestação de Contas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

Caso o (a) PROPONENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, serão aplicadas as sanções previstas na Chamada Pública nº 001/2021- Edital para Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídios, assegurado o contraditório e ampla defesa, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) PROPONENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida ao órgão competente, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE:

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Boletim Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Sapucaia, de de 2021.

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Compromitente (nome completo)

Testemunha:

Testemunha:

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO V

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

**MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO
FINANCEIRA**

Nome da Proposta: _____

Valor Recebido do subsídio: _____

Proponente do Proposta: _____

Itens mínimos obrigatórios que devem constar no relatório:

Local da apresentação: _____ (escola municipal ou espaço público).

Data: ____/____/____ Horário: ____:____:____

Público estimado: _____

Faixa Etária: _____

Teve Equipe técnica que atuou na execução do objeto: () Não () Sim

Descreva: _____

O que será anexado para comprovar a execução da proposta? () FOTOS () VÍDEOS ()

IMAGENS () LINKS () DEPOIMENTOS () RECORTES DE JORNAIS ()

OUTROS: _____

As metas apresentadas na proposta foram alcançadas? (descreva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Outras despesas pagas com o subsídio: Apresentar os comprovantes de pagamentos de:
Telefone, água, energia, internet, transporte, pessoal (oficineiros), aquisição de bens de consumo (material didático, expediente), manutenção de equipamentos indispensáveis à realização das atividades culturais; serviços de terceiros, entre outras, no período da pandemia.

Três Rios,.....de _____ de 2021.

Responsável pelo Espaço Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-RJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Planilha Orçamentária

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS LEI ALDIR BLANC

Título do Projeto:

	Descrição dos Itens	Quantidades	Valor unitário	Total
1 - ITENS	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	quantidade de cada item	preço de cada item	soma dos totais
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
1.11				
1.12				
1.13				
1.14				
1.15				
TOTAL				
TOTAL DO PROJETO				

ATENÇÃO

O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.